

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS E EMPRESAS PARA PRÉ-INCUBAÇÃO Nº. 01/2024

A Incubadora IFPR Campus União da Vitória, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 269, de 22 de setembro de 2023, torna público o presente edital para a seleção de projetos ou empresas que desejam se candidatar ao Programa de Pré-Incubação e convida todos os interessados a apresentarem suas propostas de acordo com os termos deste edital.

1. DA BASE LEGAL

Constituem a base legal do presente edital de chamada:

- A Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;
- A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- A Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
- O Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;
- A Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, que altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação;
- A Resolução Consup/IFPR nº 06, de 23 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do Instituto Federal do Paraná – IFPR e trata de sua organização, implementação e funcionamento;
- A Instrução Interna de Procedimento – IIP nº 05, de 27 de março de 2017, que dispõe sobre os procedimentos do NIT para fomentar e explorar a inovação e proteger a propriedade intelectual gerada no âmbito do IFPR e sua respectiva transferência à iniciativa privada, com vistas ao desenvolvimento sociocultural e tecnológico local, regional ou nacional;
- A Resolução Consup/IFPR nº 4, de 28 de março de 2019, que aprova e institui a Política de Inovação e de Estímulo ao Empreendedorismo no âmbito do Instituto Federal do Paraná e dá outras orientações; e
- Instrução Normativa Proeppi/IFPR nº 03, de 24 de junho de 2021.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

Este edital visa selecionar empresas ou projetos com produtos, processos ou serviços inovadores de base tecnológica ou social para o Programa de Pré-incubação da Incubadora IFPR Campus União da Vitória.

3. DOS CONCEITOS

Com vista a facilitar o entendimento dos itens deste edital, denomina-se:

I - Inovação: É a introdução no mercado, com êxito, de produtos, processos, serviços, métodos, forma de organização ou sistemas que não existiam anteriormente, ou que contenha alguma característica nova e/ou diferente do padrão em vigor. Compreende diversas atividades científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras, comerciais e mercadológicas. A exigência mínima é que os produtos, processos, serviços, métodos, formas de organização ou sistemas deva ser novo ou, substancialmente melhorado, para a empresa em relação aos seus competidores.

II – Empresa de base tecnológica: são empresas que têm por principal missão buscar de forma inovadora a introdução e o incremento do processo produtivo com foco na lucratividade.

III – Empresa de base social: são empresas que possuem uma missão social explícita e buscam atingir seus objetivos de forma inovadora, com foco no valor social explícito e associado à lucratividade.

IV – Incubadora de empresas: É o modelo de incubadora que abriga empresas de base tecnológica e/ou social, que tem por objetivo incentivar e apoiar a criação e o desenvolvimento de empresas, por meio do provimento de infraestrutura básica compartilhada, mecanismos de apoio à inovação e cooperação tecnológica, qualificação técnica e gerencial do empreendedor e orientação administrativa e gerencial, bem como promover a difusão da cultura empreendedora e das tecnologias inovadoras oriundas da comunidade acadêmica, contribuindo para o desenvolvimento local e regional.

4. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO

São objetivos do Programa de Pré-Incubação da Incubadora IFPR Campus União da Vitória:

- a) Estimular e apoiar a criação de novos empreendimentos de base tecnológica e/ou social;
- b) Contribuir para o crescimento de empresas nascentes, oferecendo suporte no intuito de capacitá-las para que tenham êxito na criação e oferta de produtos, serviços ou processos inovadores, por meio do desenvolvimento de 5 eixos centrais do negócio: Empreendedor, Tecnologia, Mercado, Capital e Gestão;
- c) Estimular a integração das instituições de ensino com as empresas do setor privado, com os órgãos do setor público e com as organizações da sociedade civil;
- d) Estimular a economia local e regional por meio do ingresso, no mercado, de empresas de base tecnológica e/ou social com soluções inovadoras, conectadas à realidade local e às tendências mundiais e com maior maturidade em gestão, promovendo a geração de empregos, renda e impostos;
- e) Contribuir para o surgimento de empresas sólidas e competitivas, no mercado local, regional, nacional ou internacional; e
- f) Estimular o desenvolvimento da cultura de empreendedorismo e inovação no município de União da Vitória e Mesorregião Sudeste do Paraná, por meio de ações integradas com os demais atores do seu ecossistema local de empreendedorismo e inovação.

5. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

Serão consideradas elegíveis as propostas apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em sociedade, que tenham por objetivo o desenvolvimento ou comercialização de uma solução inovadora (produto, serviço ou processo) de base tecnológica e/ou social. Não se exige que a empresa esteja formalmente constituída ao realizar a apresentação da proposta. Todavia, é recomendável a formalização posterior, caso a proposta venha a ser aprovada no processo seletivo.

6. DAS MODALIDADES DE PRÉ-INCUBAÇÃO:

A Incubadora IFPR Campus União da Vitória oferece, neste Edital, uma modalidade de pré-incubação da seguinte forma:

I – Pré-Incubação híbrida: é a modalidade onde o empreendimento pré-incubado se instala, fisicamente, em um espaço disponibilizado nas dependências da incubadora, tendo acesso a todos os benefícios oferecidos pelo programa, devendo cumprir, conforme contrato futuro, com os direitos e deveres compatíveis com a modalidade de pré-incubação em questão. Nessa modalidade o empreendimento pré-incubado participará presencialmente de dois encontros do programa de pré-incubação ofertado pela Incubadora IFPR Campus União da Vitória e os demais encontros de maneira virtual.

7. DAS VAGAS OFERECIDAS

A Incubadora IFPR Campus União da Vitória possui capacidade de apoiar, simultaneamente, 40 participantes independente do número de projetos/empresas inscritas na modalidade de pré-incubação. Os candidatos interessados em participar do processo seletivo poderão entrar em contato com a incubadora, por meio do e-mail e telefone informados ao final deste edital, para dirimir quaisquer dúvidas.

8. DO PERÍODO DE PRÉ-INCUBAÇÃO

A Incubadora IFPR Campus União da Vitória poderá firmar contratos com os seguintes períodos:

a) Os empreendimentos dos pré-incubados firmarão contrato de pré-incubação com duração de 03 (três) meses, sendo facultado à incubadora a prorrogação deste contrato por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela empresa pré-incubada, que será submetida à avaliação interna da equipe de gestão da incubadora, que fará a análise do pedido, levando-se em consideração, dentre outros aspectos, o desempenho e a maturidade da pré-incubada.

9. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS, DIREITOS E DEVERES

Os principais serviços e benefícios oferecidos pela Incubadora IFPR Campus União da Vitória são:

a) Propiciar a interação da pré-incubada com as entidades de ensino e pesquisa, principalmente as instituições parceiras do IFPR, para acesso às informações científicas e tecnológicas e serviços tecnológicos;

b) Orientar a elaboração do planejamento da pré-incubada;

- c) Acompanhar periodicamente a evolução da pré-incubada nos 5 (cinco) eixos estruturais do negócio (Empreendedor, Tecnologia, Capital, Mercado e Gestão);
- d) Ofertar capacitação, assessoria e consultoria em temas relacionados aos 5 (cinco) eixos estruturais do negócio (Empreendedor, Tecnologia, Capital, Mercado e Gestão), diretamente ou por sua rede de parceiros;
- e) Apoiar, sempre que possível, a identificação de pesquisadores e tecnologias que possam colaborar no aprimoramento tecnológico de seus produtos/serviços;
- f) Disponibilizar, sempre que possível, assessoria e/ou consultoria na elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento e investidores em geral; e
- g) Os direitos e deveres das partes estão listados na Minuta de Contrato que consta do Anexo I que compõe este edital, sendo este conteúdo, portanto, de leitura obrigatória antes da submissão de proposta para o processo seletivo.

10. DOS VALORES

Dos empreendimentos e projetos que forem pré-incubados na Incubadora IFPR Campus União da Vitória não haverá cobrança.

11. DOS PRÉ-REQUISITOS

São pré-requisitos para participação no processo seletivo do programa de pré-incubação da Incubadora IFPR Campus União da Vitória:

- a) A leitura completa do edital e anexos;
- b) Preenchimento obrigatório do formulário intitulado “**Plano de Negócio Simplificado – Anexo II**” para submissão das propostas, com todos os seus campos preenchidos de maneira consistente.

12. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso no programa de pré-incubação da Incubadora IFPR Campus União da Vitória envolve as seguintes etapas:

Etapa 1: Preenchimento da proposta

Preenchimento de formulário e envio do “**Plano de Negócio Simplificado – Anexo II**”. Após a leitura completa do edital, o candidato deve preencher, como sua proposta, o formulário “**Plano de Negócio Simplificado**”. A utilização deste formulário é condição OBRIGATÓRIA para participação no processo seletivo. Caso o candidato queira esclarecer dúvidas sobre alguma informação solicitada ou mesmo discutir sobre os aspectos de sua proposta inovadora, poderá entrar em contato com a equipe de gestão e agendar um atendimento presencial ou virtual, por meio do e-mail e telefone informados ao final deste edital. Após preencher a proposta, o candidato deverá enviá-la no formato PDF através do formulário de inscrição, disponível em: <https://forms.gle/z7f4yhTaK9o7ZQJ16>

Etapa 2: Análise

Nesta etapa, a equipe de gestão da Incubadora IFPR Campus União da Vitória avaliará se a proposta apresentada possui sinergia com o propósito da incubadora. Será analisada, também, a consistência

geral do projeto. As propostas que não possuam sinergia com a incubadora e/ou com informações inconsistentes ou insuficientes para avaliação da banca serão reprovadas nesta etapa.

Etapa 3: Divulgação do resultado

O resultado parcial e o resultado final serão divulgados no site do Instituto Federal do Paraná campus União da Vitória.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO

13.1. DO JULGAMENTO

O julgamento das propostas apresentadas será efetuado por membros da equipe de gestão da Incubadora IFPR Campus União da Vitória na etapa de Análise Prévia e/ou por avaliadores externos, podendo ser professores do IFPR de outros *campi* e de outras instituições de ensino superior, consultores, empresários da região, empreendedores graduados ou funcionários das instituições parceiras convidados para formar a Banca de Julgamento.

13.2. DA CLASSIFICAÇÃO (FASE ELIMINATÓRIA)

13.2.1. Análise

Estarão, automaticamente, desclassificadas as propostas que forem apresentadas sem a utilização do formulário denominado “**Plano de Negócio Simplificado – Anexo II**” e/ou com informações inconsistentes ou insuficientes para a avaliação.

13.3. DA AVALIAÇÃO

As propostas que atenderem aos pré-requisitos serão julgadas segundo os critérios abaixo:

13.3.1. Análise

A equipe de gestão da Incubadora IFPR Campus União da Vitória avaliará a sinergia da proposta com a área de atuação e propósito da incubadora. Propostas sem sinergia com a incubadora estarão automaticamente reprovadas nesta etapa. Caso haja sinergia, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para uma análise geral da consistência das informações conforme itens da Tabela de Avaliação. Por ordem de classificação, as propostas com as maiores notas, limitadas a um total de 40 participantes, estarão aptas para participar do programa de pré-incubação.

Tabela de Avaliação – Fatores e pesos

FATOR DE AVALIAÇÃO	PESO
1) Conhecimento técnico na área do empreendimento (análise do currículo)	10
2) Disponibilidade dos empreendedores para dedicação ao negócio	10
3) Relevância do problema que se pretende resolver	10
4) Grau de inovação da solução	20
5) Viabilidade para implementação da solução	10
6) Conhecimento das atividades-chave do negócio	10
7) Modelo de obtenção de receitas	10
8) Relevância social e desenvolvimento sustentável da proposta	20
Total	100



A combinação de notas e pesos gerará a nota final (média ponderada) de cada avaliador à proposta. Com base nelas será obtida a nota média final geral entre os três avaliadores. Um último critério avalia o grau de maturidade de desenvolvimento da solução inovadora e determina se ele participará do programa de pré-Incubação. O parecer é dado por cada avaliador.

14. DOS RESULTADOS E DO RECURSO

14.1 O resultado provisório das avaliações das propostas apresentadas será publicado no site do IFPR campus União da Vitória.

14.2. Após a publicação do resultado provisório das avaliações, o responsável pela proposta poderá entrar com recurso conforme o cronograma do edital, contra o resultado da avaliação. O recurso deverá formalizar de forma objetiva os pontos em discordância com a devida justificativa e serem encaminhados para o seguinte endereço de e-mail: incubadora.uniao@ifpr.edu.br

14.3. Analisado o recurso porventura interposto, o resultado final das avaliações, em ordem de classificação, será publicado no site do IFPR campus União da Vitória.

15. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Serão selecionadas as propostas com parecer favorável que obtiveram as maiores notas médias finais geral (ordem de classificação do resultado final), conforme o número de vagas disponíveis. Se o número de vagas ofertadas for inferior ao número de propostas com parecer favorável, as vagas são ocupadas respeitando-se a ordem decrescente das notas médias entre todos os avaliadores.

15.1. DO DESEMPATE

O desempate ocorrerá considerando-se a maior pontuação somada entre os três avaliadores nos seguintes critérios de avaliação do “**Plano de Negócio Simplificado – Anexo II**”, pela ordem:

- 1) Grau de inovação da solução: item 04 da Tabela de Avaliação - Fatores e Pesos.
- 2) Relevância social e desenvolvimento sustentável da proposta: item 08 da Tabela de Avaliação - Fatores e Pesos.
- 3) Modelo de obtenção de receitas: item 07 da Tabela de Avaliação - Fatores e Pesos.

16. DO CRONOGRAMA

O cronograma estabelecido para a seleção das propostas é o que se segue:

ORDEM	ATIVIDADES	PRAZO
1	Publicação do edital	23/08/2024
2	Inscrição dos projetos	23/08/2024 a 29/09/2024
3	Divulgação do resultado provisório da análise prévia	Até 02/10/2024
4	Recurso do resultado provisório da análise prévia	02/10/2024 a 03/10/2024
5	Resultado final	04/10/2024
6	Início da Pré-incubação	07/10/2024

17. CONTATOS

Informações adicionais e/ou esclarecimento de dúvidas poderão ser solicitadas pelo e-mail:



incubadora.uniao@ifpr.edu.br, por telefone (42) 2102-1443 ou presencialmente, em horário previamente agendado, no endereço: Incubadora IFPR Campus União da Vitória - Avenida Paula Freitas nº 2800, São Braz, União da Vitória - PR, 84603-264. O Horário de Funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A simples apresentação de proposta em resposta a este Edital configura a aceitação dos proponentes aos seus termos;
- b) Todas as informações recebidas dos proponentes serão tratadas como confidenciais pela Incubadora IFPR Campus União da Vitória;
- c) A critério da Incubadora IFPR Campus União da Vitória poderão ser selecionadas propostas cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de uma nova vaga;
- d) Caberá à Incubadora IFPR Campus União da Vitória deliberar sobre quaisquer casos omissos neste Edital; e
- e) As decisões da Incubadora IFPR Campus União da Vitória e seus avaliadores são soberanas e irrecuráveis para fins do processo seletivo deste Edital.

Assinatura

Responsável pela elaboração do Edital